



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 017/18

Processo Administrativo: PMC.2016.00005196-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Presencial nº 361/16

Termo de Contrato nº 20/17

Objeto: Prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios originais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PENACHIN & CIA. LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.002.267/0001-19, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2018.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 129.873,10 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 0545053 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 16140-28.182.1010.4059.0000-3.3.90.30;
- 16140-28.182.1010.4059.0000-3.3.90.39.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ R\$ 6.493,65 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 FEV. 2018

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

SERGIO MAURO GROSSI
Assessor Especial
SMCASP

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PENACHIN & CIA. LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2016.00005196-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Presencial nº 361/16

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Penachin & Cia. Ltda. - EPP

Termo de Contrato nº 20/17

Termo de Aditamento nº 017/18

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios originais.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 26 FEV. 2018

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

SERGIO MAURO GROSSI
Assessor Especial
SMCASP

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

E-mail institucional: smcasp.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

PENACHIN & CIA. LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

E-mail institucional: lucimara@penachin.com.br

E-mail pessoal: _____